



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iguaí

1

Terça-feira • 23 de Março de 2021 • Ano • Nº 2347

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iguaí publica:

- DI-006/2021. PROC. ADM. Nº 015/2021 - Zorenilda Bonfim Couto
- Contrato Nº 010/2021 DL-006/2021 - Zorenilda Bonfim Couto

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Dispensas de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

DI-006/2021.

PROC. ADM. Nº 015/2021.

Nome da Contratada:			
ZORENILDA BONFIM COUTO			
CPF: 039.907.035-44			
Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)			
Rua Valeriano de Souza, 116			
BAIRRO	Município:	UF	
CENTRO	Iguaí	BA	
Objeto:			
Locação de equipamento sonoro para os eventos realizados pelas Secretarias Municipais do município de Iguaí, Bahia			
Valor Global:			
R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e seiscentos reais)			
Justificativa da contratação:			
<p>A Prefeitura Municipal de Iguaí, Estado da Bahia, efetivará contrato com a ZORENILDA BONFIM COUTO, brasileira, inscrita sob o CPF nº 039.907.035-44, Residente e Domiciliada na Rua Valeriano de Souza, nº 116, Centro, Iguaí, Bahia para Locação de equipamento sonoro para os eventos realizados pelas Secretarias Municipais do Município de Iguaí/BA.</p> <p>Segundo o que dispõe a lei de Licitações, regulamentada pelo Decreto Federal 9.412/2018 é dispensável a licitação para contratação de serviços (diversos de obras e serviços de engenharia) e compras de valor até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). A economicidade é, em suma, o fundamento, da referida dispensa de certame licitatório. Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá.</p> <p>Art.24. É dispensável a licitação: II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;</p>			
Unidade Orçamentária:	Projeto/Atividade:	Fonte:	E. de despesa:
03.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	3.3.90.36.00
	2061 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	2 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15% 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.3.90.36.00
	2070 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.3.90.36.00
	2073 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.3.90.36.00
	2075 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DAS AÇÃO BÁSICA – PMAQ	14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.3.90.36.00
	2344 - GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF	14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.3.90.36.00
03.16.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2092 - GESTÃO DOS RECURSOS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.20.02 GABINETE DO PREFEITO	2003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.50.05 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.60.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	3.3.90.36.00
	2018 - MANUTENÇÃO E	1 - Transferências de Impostos -	3.3.90.36.00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Educação - 25% 4 – QSE 15 - FUNDE 19 - FUNDEB 40% 22 - Transferências de Convênios – Educação 95 - Ações Judiciais FUNDEF - Precatórios	
	2019 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	1 - Transferências de Impostos - Educação - 25% 4 – QSE 15 - FUNDE 19 - FUNDEB 40% 22 - Transferências de Convênios – Educação	3.3.90.36.00
03.60.07 CULTURA	2024 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
	2030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL	0 - Recursos Ordinários 10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	3.3.90.36.00
	2086 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRAD. RELIGIOSOS	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.80.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2037 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0 - Recursos Ordinários 29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2047 - GESTÃO DO IGD SUAS	29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2087 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0 - Recursos Ordinários 28 – FEAS 29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2088 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0 - Recursos Ordinários 28 – FEAS 29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2089 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	29 – FNAS	3.3.90.36.00
03.80.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2350 - GESTÃO DE DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS DO FMAS	28 – FEAS 29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2034 - GESTÃO DOS SERV. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.80.11 MANUT DO CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUN. DE ASSIST. CRIANÇA/ADOLEC.	0 - Recursos Ordinários 29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2351 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.90.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
base legal: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666 DE 21.06.93.			
Unidade Solicitante:		Secretário:	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		Valter Santana Pinheiro SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – JUSTIFICATIVA / DATA / ASSINATURAS E NOMES DOS MEMBROS

Na forma da justificativa apresentada pelo Secretário de Administração no presente termo de Dispensa de Licitação, a contratação encontra respaldo no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que fundamenta e autoriza, com Dispensa de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110
CNPJ.: 13.858.303.0001-91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – ASSINATURAS		
DATA		
06/01/2021	<u>Edineide Lousado de A. de Oliveira</u> Presidente	<u>Rosiane O. dos S. Pereira</u> Membro
		<u>Evanete C. dos S. Cardoso</u> Membro
DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO		
	DATA	
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO.	06/01/2021.	RONALDO MOITINHO DOS SANTOS Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021
DL-006/2021
CONTRATO Nº 010/2021.**

Termo de contrato que entre si celebram de lado, o **MUNICÍPIO DE IGUAÍ BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 13.858.303/001-91, com sede na Praça Dr. Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí/ BA, neste ato representado pela Exm^o. Sr. Prefeito, O Sr. **RONALDO MOITINHO DOS SANTOS**, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Sra. **ZORENILDA BONFIM COUTO**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 039.907.035-44, Residente e Domiciliada na Rua Valeriano de Souza, nº 116, Centro, Iguaí, Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO E REGIME JURÍDICO: Constitui objeto deste Contrato a Locação de equipamento sonoro para os eventos realizados pelas Secretarias Municipais do município Iguaí, Bahia, durante o ano de 2021, disciplinando-se pelo Ordenamento Jurídico do Código Civil Brasileiro e pela Legislação aplicável a espécie.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA VIGÊNCIA: Pelos Serviços ora contratados, a **CONTRATANTE**, pagará ao **CONTRATADO** a quantia de R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e seiscentos reais), durante a vigência do contrato, que terá como início na data da sua assinatura e término no dia 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO DE DESPESA: A despesa do presente Contrato correrá por conta da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária:	Projeto/Atividade:	Fonte:	E. de despesa:
03.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2058 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	2 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%	3.3.90.36.00
	2061 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO	2 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15% 14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.3.90.36.00
	2070 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.3.90.36.00
	2073 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS	14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.3.90.36.00
	2075 - MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DAS AÇÃO BÁSICA – PMAQ	14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.3.90.36.00
	2344 - GESTÃO DAS AÇÕES DO NASF	14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.3.90.36.00
03.16.01 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	2092 - GESTÃO DOS RECURSOS DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.20.02 GABINETE DO PREFEITO	2003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.50.05 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMIN E FINANÇAS	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.60.06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2014 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	1 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação - 25%	3.3.90.36.00
	2018 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	1 - Transferências de Impostos - Educação - 25% 4 – QSE 15 - FNDE 19 - FUNDEB 40% 22 - Transferências de Convênios – Educação 95 - Ações Judiciais FUNDEF - Precatórios	3.3.90.36.00
	2019 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1 - Transferências de Impostos - Educação - 25%	3.3.90.36.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

	INFANTIL	4 – QSE 15 - FUNDE 19 - FUNDEB 40% 22 - Transferências de Convênios – Educação	
03.60.07 CULTURA	2024 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
	2030 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE DIFUSÃO CULTURAL	0 - Recursos Ordinários 10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	3.3.90.36.00
	2086 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRAD. RELIGIOSOS	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.80.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2037 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0 - Recursos Ordinários 29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2047 - GESTÃO DO IGD SUAS	29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2087 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0 - Recursos Ordinários 28 – FEAS 29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2088 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0 - Recursos Ordinários 28 – FEAS 29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2089 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	29 – FNAS	3.3.90.36.00
03.80.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	2350 - GESTÃO DE DEMAIS PROGRAMAS SOCIAIS DO FNAS	28 – FEAS 29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2034 - GESTÃO DOS SERV. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.80.11 MANUT DO CONSELHO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2036 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUN. DE ASSIST. CRIANÇA/ADOLEC.	0 - Recursos Ordinários 29 – FNAS	3.3.90.36.00
	2351 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00
03.90.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	2048 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	0 - Recursos Ordinários	3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO: Fica estipulado que o pagamento pelo serviço objeto deste contrato será efetuado em até 5 dias úteis após a prestação do mesmo, mediante transferência bancária à conta de titularidade do CONTRATADO.

CLAUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES: Constituem obrigações do:

CONTRATADO: Fornecimento do equipamento sonoro para utilização da Secretaria Municipal de Esportes de Iguaí.

CONTRATANTE: se responsabiliza pela conservação dos materiais locados, respondendo pelos danos causados devida má utilização do equipamento.

CLÁUSULA SEXTA – RECISÃO: A **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial:

1- Ao caso de dolo, reiteração ou fraude na execução do contrato.

2- Se o **CONTRATADO** transferir o presente Contrato, ou a sua execução, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE** e quando da convivência da Administração.

CLÁUSULA SETIMA = MULTAS – Ressaltados os casos de força maior devidamente comprovados a juízo da **CONTRATANTE**, o Contrato incorrerá em multa, quando houver descumprimento das obrigações assumidas no presente termo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ
ESTADO DA BAHIA**

Pça Manoel Novaes, nº 08, Centro – Iguaí – BA – fone (73) 3271-2101/2110

CNPJ.: 13.858.303.0001-91

1- O valor da multa será de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, em qualquer hipótese.

2- Ao **CONTRATADO** assiste o direito de pedir reconsideração, por escrito, à **CONTRATANTE**, dentro de 24 horas, contadas da data da notificação recebida, que será decidida em três dias, relevando ou não a multa;

3- O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelo **CONTRATADO** poderá ainda a critério da **CONTRATANTE**, ensejar:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar com o Município;
- c) Declaração de idoneidade para licitar na Administração Pública.

CLAUSULA OITAVA -FORÇA MAIOR: São considerados casos de força maior para isenções de penalidades aqui previstas, quando o atraso na execução do Contrato decorrer de:

- 1- Calamidade Pública;
- 2- Acidente que implique em retardamento na execução dos Serviços, sem culpa do **CONTRATADO**.
- 3- Outros que se enquadrem no conceito de caso fortuito ou coisa maior, do Código Civil.

CLAUSULA NONA – FORO: fica eleito o Foro da Comarca de Iguaí/BA para dirimir as questões oriundas do presente Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justo e contratado declaram-se as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Clausulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras formas na presença de duas testemunhas.

Iguaí/BA, 06 de janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ.
CONTRATANTE**

**ZORENILDA BONFIM COUTO
CONTRATADO**